



PROCESSO	00179.004399/2023-61
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Julgamento da Denúncia 206

DELIBERAÇÃO Nº 049/2023 – CE-SP

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP, reunida em São Paulo-SP, no Microsoft Teams, no dia 25 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 10 do Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Denúncia nº 206 registrada no SiEN (0095978);

Considerando o artigo 69 do Regulamento Eleitoral, no qual estabelece que a comissão eleitoral competente, por meio de deliberação, julgará a denúncia em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do relatório e voto fundamentado.

Considerando o artigo 69, § 2, do Regulamento Eleitoral, no qual estabelece que a comissão eleitoral competente deverá determinar a publicação do extrato de julgamento da denúncia até o primeiro dia útil subsequente à decisão.

Considerando os relatórios e votos da membro Paula Bittencourt Poggi Pollini;

DELIBERA:

- 1 - Acompanhar o voto da relatora e julgar como improcedente a denúncia de nº 206.
- 2 - Determinar a publicação do extrato de julgamento da denúncia na forma do art. 69, § 2º do Regulamento Eleitoral.
- 3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
1 CE-SP	Envio desta Deliberação à Secretaria da Presidência do CAU/SP	03 dias
2 CE-SP	Envio desta Deliberação ao denunciante e ao denunciado	03 dias

- 4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 30 de novembro de 2023.

19ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Daniel Todtmann Montandon	X			
Coordenadora-Adjunta	Paula Bittencourt Poggi Pollini	X			
Membro	Heliton Escorpeli	X			
Membro	Daniela Morelli de Lima	X			
Membro	Rosimaura Souza Cruz				X

Histórico da votação:

19ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP

Data: 30/11/2023

Matéria em votação: Julgamento da Denúncia 206

Resultado da votação: Sim (4) Não (0) Abstencões (0) Ausências (1), Total (4)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Daniel Todtmann Montandon

Assessoria Técnica: Carlos Eduardo de Lima e Gisele Gomes de Vitto



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL TODTMANN MONTANDON**, Usuário Externo, em 30/11/2023, às 18:04, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **506E6C47** e informando o identificador **0117771**.